



Canoinhas, 12 de junho de 2023.

Ofício SME/ADM nº 20/2023

Sra. Tati Carvalho
Presidente do Poder Legislativo de Canoinhas

Cordiais saudações. Em resposta ao **ofício n. 411/2023** e ao **Requerimento nº 343/2023** solicitando informações de quais Unidades Escolares e Centro de Educação Infantil têm ou não vigilantes terceirizados. Diante do solicitado, segue abaixo descrito as unidades **que possuem** Vigilantes, sendo:

UNIDADES ESCOLARES	CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EBM Presidente Castelo Branco	CEI Fernando Pessoa
EBM Dr. Aroldo Carneiro Carvalho	CEI Prefeito Antônio Souza Costa
*EBM Severo Andrade e CEI Pedro Bandeira	CEI Carlos Drummond de Andrade
EBM Maria Izabel de Lima Cubas	CEI Cecília Meireles
EBM Alzirinha da Silva Correa	CEI Emília Ferrero
EBM Maria Lovatel Pires	CEI Machado de Assis
EBM José Grosskopf	CEI Mario Edson de Aguiar
GEM Professora Xeila Elisabete Cornelsen	CEI Nathan Zugmann
GEM Frei Fabiano Gadzinski	CEI Vinícius de Moraes
GEM Reinaldo Kruger	CEI Monteiro Lobato
GEM Ney Pacheco de Miranda Lima	CEI Rodolfo Linzmeier
EBM Benedito Terézio de Carvalho	CEI Professora Landi Ama Neppel
EBM Achilles Pazda	CEI Pedro Ivo Oleskovicz
*EBM Alberto Wardenski e CEIR Deckla Prust	CEI Rural Santa Bárbara
EBM Barra Mansa	
EBM Guilhermina Veiga Ferreira	
EBM Gertrudes Muller	
Projeto AABB Comunidade	

*Um vigilante atende ambas as unidades

As unidades que não foram contempladas até o presente momento, são:

UNIDADES ESCOLARES	CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GEM Menino Jesus	Extensão C.I Rodolfo Linzmeier
ERM Bonetes de Cima	
ERM Campo dos Buenos	
ERM Campina dos Ribeiros	
ERM Profª Edemita C. Rosa	



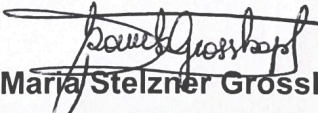
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SETOR ADMINISTRATIVO

Para apreciação do Legislativo, o contrato dos vigilantes é de número PMC 052/2023, podendo ser consultado no link: <https://pmc.sc.gov.br/uploads/sites/406/2023/04/52.2023-Plena-Vigilancia.pdf>.

Na oportunidade, solicitamos o apoio do Poder Legislativo, na representação dos senhores Vereadores para buscarmos **convênio junto ao governo do Estado de Santa Catarina** no que se refere ao **Programa Escola Mais Segura**, com a finalidade de integrar os órgãos de segurança pública, os Poderes constituídos, a sociedade civil e a comunidade escolar, com a utilização dos integrantes do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) para auxiliar na proteção do ambiente escolar, descrito na Lei complementar nº 826, de 20 de abril de 2023, conforme descrita no link: <http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2023/000143-005-0-2023-008.htm>

Colocamo-nos a disposição, para o que fizer necessário.

Atenciosamente.


Sônia Maria Stelzner Grosskopf
Secretária de Educação